

A IMPLEMENTAÇÃO E A GESTÃO DO CONCURSO PÚBLICO NACIONAL UNIFICADO (CPNU)

Equipe MGI e Rosicleide Ramos Alves

INTRODUÇÃO

O Concurso Público Nacional Unificado, instituído pelo Decreto nº 11.722/2023 e Portaria 6.017/2023, representa um marco na modernização e eficiência dos processos de seleção no âmbito da administração pública federal. O CPNU inova como um modelo de realização conjunta de concursos públicos que amplia a capilaridade de aplicação das provas para todas as regiões brasileiras com 228 cidades, representando mais de 90% de cobertura populacional.⁵ Esse alcance promove a igualdade de oportunidades no acesso aos cargos públicos efetivos, ao mesmo tempo em que reduz os custos de deslocamento para os candidatos. Destaca-se por permitir uma representação mais ampla e inclusiva da população brasileira no setor público, diferenciando-se da maioria dos certames que costumam aplicar provas apenas em algumas capitais ou exclusivamente em Brasília, o que representa uma barreira de participação para muitos candidatos.

A eficiência do projeto pode ser observada na centralização e unificação dos concursos para múltiplos órgãos e entidades em um único certame, o que representa um ganho em termos de economia de escala. Isso reduz a redundância de processos, como a contratação de bancas examinadoras e a logística

⁵ Nota Técnica nº 47 IPEA – Proposta para a Descentralização do Concurso Público Nacional Unificado.

de aplicação de provas, gerando uma racionalização dos custos operacionais. Além disso, a definição de um modelo de rateio dos custos baseado no número de inscritos também exemplifica essa eficiência, ao assegurar que os recursos sejam utilizados de forma proporcional e equitativa.⁶

A observância dos princípios da impessoalidade e da transparência é imprescindível para qualquer concurso público, especialmente em um contexto de modernização dos processos de seleção. O zelo pela impessoalidade garante que todos os candidatos sejam avaliados de forma justa e igualitária em todas as fases e etapas do concurso. O CPNU assegura a transparência ao padronizar os procedimentos de aplicação das provas e ao estabelecer regras claras e uniformes que são aplicadas de forma consistente em todo o país. Esse compromisso com a transparência assegura que todas as etapas do concurso sejam conduzidas de maneira acessível, permitindo o acompanhamento tanto pelos candidatos quanto pela sociedade. Dessa forma, o CPNU não apenas moderniza e torna mais eficiente o processo seletivo, mas também fortalece a confiança pública na integridade e na imparcialidade da administração pública.

Este capítulo tem como objetivo apresentar a construção do projeto do Concurso Público Nacional Unificado, abordando a estrutura de governança e adesão dos órgãos, a configuração dos editais por meio dos blocos temáticos, do custo e da análise de benefícios do modelo, plano integrado de implementação e alocação dos servidores.

ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E GESTÃO DO CPNU

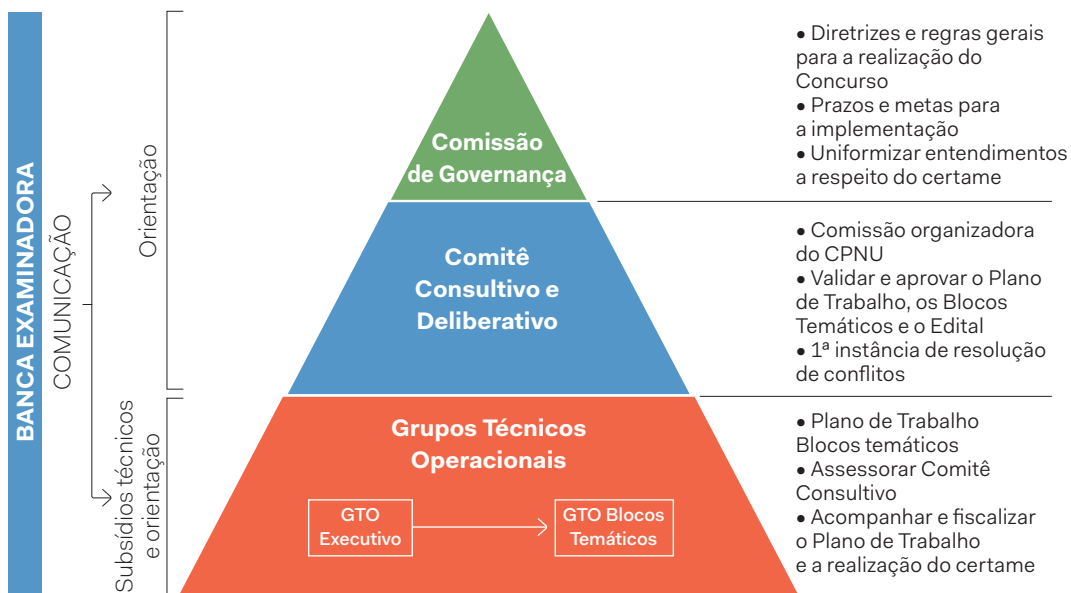
O CPNU está vinculado ao objetivo estratégico do MGI de valorizar as servidoras e os servidores públicos para o pleno exercício de suas funções e qualidade do serviço prestado, aprimorando concursos e carreiras, promovendo a profissionalização da burocracia e a democratização das relações de trabalho. Instituído em 2023, o CPNU foi formalizado pelo Decreto nº 11.722/2023 que estabelece a estrutura, o funcionamento e os órgãos de governança do concurso, bem como as competências dessas instâncias. Além disso, a Portaria nº 6.017/2023 regulamenta os procedimentos de adesão dos órgãos ao CPNU, a divisão dos cus-

6 Art.5º da Portaria 6.017/2023.

tos de realização do concurso e as diretrizes para a aplicação das provas em todo o território nacional.

A governança é constituída pela Comissão de Governança e pelo Comitê Consultivo e Deliberativo. A Comissão de Governança, coordenada pelo MGI, é responsável por estabelecer diretrizes, prazos e metas para a realização do concurso, bem como uniformizar os entendimentos sobre as etapas do certame. Já o Comitê Consultivo e Deliberativo atua como comissão organizadora, validando agrupamentos de cargos, editais e resolvendo conflitos que não foram solucionados pelos grupos técnicos operacionais. Estes grupos, por sua vez, têm como principais atribuições a organização e o acompanhamento do certame, incluindo a elaboração e proposição do plano de trabalho, a sugestão de agrupamentos de cargos, a elaboração dos editais em conjunto com a banca examinadora, bem como o apoio ao Comitê e a fiscalização da execução do plano de trabalho e da realização do concurso.

Figura 1 – Representação gráfica da relação entre as instâncias, colegiados e grupos técnicos operacionais da equipe MGI



FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA

O MGI desempenha um papel central em diversas áreas. A Secretaria de Gestão de Pessoas é responsável pela formulação de políticas e diretrizes voltadas ao aperfeiçoamento da gestão de

pessoas no âmbito da administração pública federal. Além disso, cabe à Secretaria de Gestão e Inovação, por meio da Central de Compras, desenvolver, propor e implementar modelos, mecanismos, processos e procedimentos para a contratação centralizada de bens e serviços de uso comum ou estratégico para órgãos e entidades. Essa estrutura confere ao MGI o destaque na estrutura de governança do CPNU como líder da Comissão de Governança, por ser responsável por estabelecer as diretrizes gerais, os prazos e as metas para a execução do concurso, além de garantir a uniformidade dos procedimentos em todas as etapas. O MGI também formaliza a adesão dos órgãos ao CPNU, regulamenta a divisão dos custos e tem a autoridade para autorizar a aplicação extraordinária das provas em casos excepcionais.

O processo de adesão ocorreu através de reuniões do MGI com os órgãos que tiveram autorização para realizar concursos em 2023 com o objetivo de discutir aspectos da padronização de procedimentos, otimização de custos e a importância de um perfil populacional diversificado no serviço público, com ênfase na ampliação do acesso às provas, que possuem maior capilaridade em comparação aos concursos tradicionais. Das mais de 9 mil vagas autorizadas em 2023, 6.640 pertencem a 21 órgãos que aderiram ao concurso unificado da primeira edição.⁷

O detalhamento sobre o processo de adesão dos órgãos está descrito no capítulo “A adesão ao Concurso Público Nacional Unificado (CPNU): Estrutura, Vantagens e Atendimento às Especificidades dos Cargos”.

No âmbito da gestão do projeto, o escopo refere-se à definição dos limites e propósitos dentro dos quais os recursos podem ser utilizados. No caso do CPNU, o escopo está diretamente relacionado à primeira e à segunda etapas da seleção. A primeira etapa inclui a aplicação de provas objetivas, que cobrem conhecimentos gerais e específicos, e provas dissertativas, além da avaliação biopsicossocial para candidatos com deficiência, da verificação das condições declaradas para concorrer às vagas reservadas para candidatos negros e da verificação documental para candidatos indígenas. A segunda etapa é dedicada à avaliação de títulos. Por outro lado, o CPNU não abrange a terceira etapa do processo de seleção, que se refere aos cursos de formação, sejam eles classificatórios ou eliminatórios.

⁷ Autorizações e Provimentos — Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (www.gov.br)

BLOCOS TEMÁTICOS E PADRONIZAÇÃO DAS PROVAS

A adesão dos 21 órgãos ao CPNU resultou na oferta de 6.640 vagas, distribuídas entre níveis de escolaridade Superior e Intermediário. Para organizar esse processo, foram criados Blocos Temáticos que agrupam os cargos conforme o nível de escolaridade e as áreas de atuação governamental, respeitando a natureza e a complexidade de suas atribuições. Como inovação no modelo de realização conjunta, o CPNU traz uma de suas principais vantagens: a promoção de uma competição mais justa.

Alinhado aos princípios da democracia e da inclusão, esse modelo permite que cada candidato concorra a vagas em diferentes cargos dentro dos blocos temáticos por meio de uma única prova. Dessa forma, cria-se um ambiente equitativo, onde todos têm as mesmas oportunidades de competir, ampliando as chances de sucesso no acesso ao serviço público. Ao eliminar a necessidade de se inscrever em múltiplos concursos em diferentes locais, o CPNU também reduz a disparidade de oportunidades, garantindo uma seleção mais inclusiva e acessível.⁸

Os Blocos Temáticos no CPNU são agrupamentos de cargos que integram as funções institucionais, econômicas, sociais e ambientais do Estado, em consonância com os eixos do Plano Plurianual, considerando as atribuições, natureza e complexidade desses cargos. Essa abordagem foi elaborada em colaboração com os órgãos aderentes ao CPNU, assegurando que também reflita suas atuações, macroprocessos e estruturas organizacionais. Nesta primeira edição do CPNU, foram criados os seguintes blocos:

| | |
|----------------|------------------------------------------------------------|
| Bloco 1 | Infraestrutura, Exatas e Engenharias |
| Bloco 2 | Tecnologia, Dados e Informação |
| Bloco 3 | Ambiental, Agrário e Biológicas |
| Bloco 4 | Trabalho e Saúde do Servidor |
| Bloco 5 | Educação, Saúde, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos |
| Bloco 6 | Setores Econômicos e Regulação; |
| Bloco 7 | Gestão Governamental e Administração Pública |
| Bloco 8 | Nível Intermediário |

⁸ Item 5 da Portaria 6.017/2023.

Cada bloco corresponde a um edital do concurso para que as especificidades sejam atendidas e tornem o entendimento por parte do candidato menos complexa. Os blocos de 1 a 7 são de nível de escolaridade superior e as provas objetivas são divididas em conhecimentos gerais e específicos, as questões gerais são as mesmas para todos os sete blocos, abordando conhecimentos transversais que fortalecem a vocação para a Administração Pública, como diversidade, inclusão, políticas públicas e finanças públicas. Esses conteúdos orientam o comportamento dos servidores em sua defesa do bem-estar social e da integridade do Estado Democrático de Direito, essenciais para o funcionamento da sociedade (Enap, 2024).

É importante notar que, enquanto as questões de conhecimentos gerais são padronizadas para todos os candidatos dos blocos de nível superior, os conhecimentos específicos são diversificados para cada um desses sete blocos. Para atender às especificidades dos cargos, foram criados eixos temáticos que calibram o peso de cada disciplina, compatibilizando as atribuições de cada cargo com o conteúdo inerente à área de atuação do respectivo bloco, com metodologia de cálculo detalhada em todos os editais.

O bloco de nível intermediário reuniu cargos de níveis médio e técnico, aplicando provas objetivas e redação uniformes para todos os candidatos inscritos. A criação de um bloco específico para o nível intermediário garante igualdade de oportunidades, permitindo que candidatos com diferentes níveis de escolaridade concorram em blocos separados.

O detalhamento sobre os critérios de agrupamento dos Blocos está apresentado no capítulo “A Estruturação dos Blocos Temáticos no Concurso Público Nacional Unificado (CPNU): Critérios de Agrupamento e Especificidades dos Cargos”.

RISCOS ASSOCIADOS

O CPNU é uma iniciativa inovadora, porém, como todo projeto pioneiro, enfrenta uma série de limitações e riscos que podem comprometer o alcance de seus objetivos. Entre os principais desafios estão o número de casos de judicialização, que pode atrasar ou alterar o andamento do certame; a comunicação inadequada, que pode gerar mal-entendidos ou desinformação entre os candidatos e os órgãos envolvidos; e eventos inesperados ou de força maior, que podem impactar o cronograma, a logística e a execução das provas.

O risco da judicialização é inerente a qualquer realização de concursos públicos, sobretudo em certames que trazem inovações. Esse risco pode surgir de possíveis fragilidades de informações confidenciais, falhas na atuação da banca e brechas jurídicas que possam inviabilizar o concurso e até mesmo possíveis casos de impedimento dos membros das Comissões Organizadoras. A comunicação inadequada, por sua vez, é um risco relacionado à propagação de notícias falsas e fraudes cibernéticas, exigindo um plano de comunicação estruturado para informar candidatos, gestores públicos, imprensa e sociedade sobre as etapas do concurso, adaptando o conteúdo e os canais de comunicação às necessidades de cada grupo.

O risco de eventos inesperados e de força maior foi abordado na matriz de riscos como crises sanitárias, desastres climáticos e instabilidades políticas, representando riscos significativos que podem dificultar a realização das provas e limitar o acesso do público desejado na promoção da sua democratização. A importância desse mapa de riscos, desenvolvido em colaboração com os órgãos de segurança pública e com a defesa civil, ficou evidenciado frente à calamidade decretada no Governo do Rio Grande do Sul por conta das chuvas intensas afetando diversas cidades do estado. Nesse contexto, as provas que estavam marcadas para o dia 5 de maio foram suspensas e posteriormente remarcadas para o dia 18 de agosto de 2024.

O Capítulo Gestão de Riscos no Concurso Público Nacional Unificado: Estratégias para Identificação, Avaliação e Mitigação de Desafios detalha todos os riscos identificados pela equipe de projeto contendo a análise de criticidade, o tipo de risco e as ações preventivas e reativas a todos os eventos identificados.

CUSTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS

Conforme a Portaria 6.017/2023, os custos do CPNU são rateados entre os órgãos aderentes e o MGI. Quando o número de inscritos for de até 1.000.000, o MGI custeia integralmente o concurso. Entre 1.000.001 e 2.500.000 inscritos, os órgãos e entidades da administração pública federal que aderiram ao CPNU repassam recursos financeiros ao MGI, proporcionalmente ao número de vagas e inscritos. Acima de 2.500.001 inscritos, o MGI cobre parcial ou integralmente os valores excedentes. Esses recursos são transferidos ao MGI através de ressarcimentos, funcionando como um rateio de custos, simi-

lar ao compartilhamento de despesas em um condomínio por vários órgãos.

A Administração estimou um mínimo de um milhão e meio de inscritos, comprometendo-se a pagar por esse número, mesmo que o número de inscrições fosse menor. O Contrato nº 57/2023 entre o MGI e a Fundação Cesgranrio foi inicialmente firmado por R\$ 160.000.044,00 para cobrir até 3.500.000 inscritos. No entanto, com 2.144.435 candidatos registrados, o valor foi ajustado para R\$ 97.932.880,00 e, posteriormente R\$ 98.560.704,00, considerando o Termo Aditivo nº 02/2024.

A realização das provas estava marcada para o dia 05 de maio de 2024, mas, quatro dias antes, o governo do Estado do Rio Grande do Sul declarou o estado de calamidade pública por meio do Decreto nº 57.596/2024, devido aos eventos climáticos de chuvas intensas. Assim, no dia 03 de maio, após estudos e discussões com órgãos e entidades envolvidos, decidiu-se pelo adiamento das provas com amplo conhecimento às autoridades e aos colaboradores envolvidos e perante à sociedade através de entrevista coletiva com transmissão ao vivo pela internet e publicação extra do diário oficial Edital nº 09/2024.

Como um dos objetivos do concurso unificado é promover a igualdade de oportunidades de acesso aos cargos públicos efetivos, ampliando a abrangência geográfica da aplicação das provas, a situação no Rio Grande do Sul não poderia ser ignorada. O estado concentrava 10 cidades de aplicação e contava com 80.372 inscritos (3,75% do total de candidatos), dos quais 43.582 fariam as provas nas mesmas cidades onde residem, enquanto 36.790 precisariam se deslocar para outros municípios. No entanto, a calamidade pública ocorrida no estado se tornou uma barreira significativa para o acesso desses candidatos aos locais das provas, dificultando a concretização desse princípio de igualdade de oportunidades.

Dois dias antes da realização da prova, diversos procedimentos contratuais já haviam sido executados, incluindo a distribuição de 65% dos malotes aos municípios correspondentes. Esses malotes precisaram ser recolhidos e enviados de volta às unidades centrais de cada estado, para então serem encaminhados imediatamente a um local único, garantindo assim a segurança e integridade das provas. Esse processo, que envolveu custos adicionais com transporte aéreo e o aumento de postos de vigilância ininterrupta, contou ainda com a conferência e fiscalização *in loco* por representantes do MGI e da ABIN, garantindo a segurança das provas.

Como exemplo das atividades realizadas após o adiamento das provas, destacam-se: a realização de novas visitas a mais de 4.500 locais de aplicação, distribuídos em 228 cidades, para confirmar a infraestrutura e renegociar a cessão dos espaços; a promoção de novas capacitações para os coordenadores de aplicação, em razão do grande intervalo entre as datas; a desmobilização das equipes e da estrutura preparada para a operação reversa; além do armazenamento cuidadoso e remanejamento dos equipamentos eletrônicos, como notebooks e detectores de metais.

Devido ao esforço conjunto entre a banca da Fundação Cesgranrio e o MGI, foi possível recuperar parte dos valores gastos até a data do adiamento. No entanto, novos custos relacionados às operações de logística, armazenamento e conferência dos malotes foram acrescidos. Dessa forma, de acordo com os Termos Aditivos nº 04 e 05/2024, o custo total do adiamento foi de R\$32.558.908,48, como parte do reequilíbrio econômico-financeiro realizado pela banca examinadora, considerando tanto os custos já executados que precisaram ser refeitos e novos custos.⁹

A análise de custo-benefício conduzida pela Secretaria de Serviços Compartilhados do MGI foi baseada na comparação com concursos federais já realizados, considerando a descentralização na aplicação das provas, a remuneração, o quantitativo de vagas e o nível de escolaridade exigido. Os concursos selecionados para comparação com o certame do CPNU foram: ANVISA (2016), INSS (2022), RFB (2023) e CGU (2022).

Tabela 1 – Análise de custo-benefício de concursos federais selecionados

| COMPARATIVO | ANVISA (2016) | INSS (2022) | RFB (2023) | CGU (2022) | CPNU (2024) ¹⁰ | CPNU (2024) ¹¹ |
|---------------------------|---------------------|----------------------|----------------------|---------------------|---------------------------|---------------------------|
| Qtd de Vagas | 78 | 1.000 | 699 | 375 | 6.590 | 6.640 |
| Qtd de municípios | 1 | 97 | 27 | 11 | 180 | 228 |
| Nº de inscritos | 60.477 | 1.023.494 | 156.373 | 65.579 | 1.000.000 | 2.144.435 |
| Valor Contratado | 2.165.944,47 | 49.319.606,96 | 17.798.800,00 | 4.192.500,00 | 105.134.511,47 | 131.119.612,48 |
| Custo por inscrito | 35,81 | 48,19 | 113,82 | 63,93 | 105,13 | 61,14 |
| Custo Relativo | 35,81 | 0,50 | 4,22 | 5,81 | 0,58 | 0,27 |

FONTE: ELABORAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DO MGI

⁹ Reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no art. 124, inciso ii, alínea "d" da lei nº 14.133/2021.

¹⁰ Valores estimados inicialmente pela Secretaria de Serviços Compartilhados do MGI.

¹¹ Valores atualizados até o Termo Aditivo nº 5/2024.

A metodologia usada envolve primeiro calcular o custo total de cada concurso na amostra e, em seguida, determinar o custo por inscrito, dividindo esse valor pelo número de candidatos. Após isso, os custos de cada concurso são comparados, ajustando-os de acordo com o número de municípios onde as provas foram aplicadas, resultando no custo relativo. Com esses cálculos, os custos dos concursos selecionados são comparados às estimativas projetadas para a realização do CPNU. A última coluna foi incluída pelos autores desta obra com o fim de evidenciar os valores atualizados até o Termo Aditivo 05/2024.

A análise dos custos dos concursos públicos, utilizando como base a amostra de concursos realizados por órgãos como ANVISA (2016), INSS (2022), RFB (2023), CGU (2022) e o projeto do CPNU (2024), revela aspectos importantes sobre a eficiência econômica na execução desses processos de seleção. Observa-se que o custo por inscrito varia significativamente entre os concursos, com R\$ 113,82 na Receita Federal do Brasil (RFB 2023) seguido da Controladoria-Geral da União (CGU 2022) com R\$ 63,93 e pelo CPNU 2024, com R\$ 61,14. Em contrapartida, o concurso da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA 2016) registrou o menor custo por inscrito, de R\$ 35,81, que é quase metade do valor do CPNU. No entanto, é importante notar que o certame da ANVISA teve 1% das vagas e 3% do número de inscritos em comparação ao CPNU, o que impacta significativamente o custo total contratado, representando 2% desse valor.

Em relação ao custo relativo, que considera o custo por inscrito em relação ao número de municípios onde as provas foram aplicadas, o concurso da ANVISA 2016 apresenta o maior custo relativo, de R\$35,81, devido à aplicação das provas em um município. Para efeitos de comparação quanto à capilaridade na aplicação das provas, o concurso do INSS, com provas realizadas em 97 municípios, registra um custo relativo de R\$0,50 por inscrito. Já o CPNU 2024, por sua vez, apresenta o menor custo relativo, de R\$0,27, por ser o concurso com a maior abrangência em termos de número de cidades onde as provas foram aplicadas. Esta comparação a partir do custo relativo é importante, tendo em vista o intuito de democratização do acesso às vagas, perseguido pelo projeto do CPNU.

A adoção do Concurso Público Nacional Unificado (CPNU) traz benefícios administrativos significativos para a Administração Pública Federal. Entre eles, a simplificação do processo de contratação, pois apenas um contrato administrativo será

necessário, em vez de vários com diferentes bancas organizadoras. Além disso, o ingresso de novos servidores pode ser mais ágil, uma vez que todas as provas ocorrerão na mesma data, e a lista de preferência otimiza o processo de seleção, reduzindo a necessidade de múltiplas rodadas de nomeação, aumentando assim a probabilidade de preenchimento das vagas de forma simultânea em um único ato de provimento. A otimização dos recursos orçamentários e da força de trabalho também é um ponto forte, com a distribuição proporcional dos custos entre os órgãos e o melhor aproveitamento das competências do Ministério da Gestão e da Inovação (MGI). Adicionalmente, o CPNU oferece um benefício econômico para os candidatos, permitindo que concorram a diversos cargos dentro de um mesmo bloco pagando apenas uma única taxa de inscrição, aliás, de valor bastante moderado se comparado aos demais certames.

Como benefício social, a acessibilidade social e territorial promovida pelo CPNU beneficia candidatos de regiões distantes dos grandes centros urbanos, como no Sudeste e Centro-Oeste, ao realizar provas nessas áreas. A democratização de acesso, abrangendo 228 municípios, facilita a participação de candidatos de diferentes regiões, especialmente aqueles que nunca tiveram a oportunidade de concorrer a cargos federais, possibilitando a inclusão da diversidade brasileira no serviço público.

PLANO INTEGRADO DE IMPLEMENTAÇÃO

Os copatrocinadores do CPNU incluem a Advocacia-Geral da União (AGU), que coordena a rede de segurança jurídica, garantindo a integridade e a legalidade de todo o processo; a Escola Nacional de Administração Pública (Enap), que oferece cursos de formação e ambientação aos aprovados; o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), que contribui com sua experiência em exames como o Enem; o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) com apoio nos temas de concursos públicos, além do estudo sobre a descentralização na aplicação das provas do Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia em Políticas Públicas e Desenvolvimento Territorial (INCT). Por fim, a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (Secom) auxilia na política de comunicação e divulgação do CPNU. Essas instituições, junto ao MGI, formam a base necessária para a execução do concurso, assegurando que ele atenda aos objetivos estabelecidos.

DESCENTRALIZAÇÃO NA APLICAÇÃO DAS PROVAS

Democratizar e ampliar o acesso da população são objetivos do CPNU que buscam refletir o perfil da população brasileira nos quadros da administração pública federal. A aplicação das provas, de forma descentralizada, viabiliza que os custos de participação dos candidatos sejam reduzidos, além de oportunizar que os candidatos que nunca tiveram a chance de concorrer a cargos federais passem de receptores de políticas públicas a agentes transformadores dessas mesmas políticas, contribuindo diretamente para um serviço público mais diverso e consciente das necessidades do país.

De acordo com essa Nota Técnica, a análise iniciou-se com a abordagem das condições de acesso relativas a 49 concursos federais no Poder Executivo, entre 2008 e 2023, e totalizando 39 cidades que sediaram a aplicação das provas, com 52,9% de cobertura populacional e apenas 7,7% de cobertura territorial, o que atesta a elevada centralização dos concursos anteriores. Dentro dessa quantidade de municípios, constam cidades que foram sede apenas uma vez no período de 15 anos, outro grupo conformando 20 capitais estaduais, recebendo 24 e 29 concursos, o terceiro grupo com apenas 6 municípios em capitais estaduais entre 30 a 34 concursos e Brasília com 46 concursos.

A metodologia utilizada para a ampliação das sedes de aplicação das provas no CPNU envolveu uma análise progressiva de critérios demográficos e regionais. Inicialmente, foram identificadas 129 cidades com base no estudo da Região de Influência das Cidades (REGIC) do IBGE, considerando cortes distintos para a região Norte. Em seguida, outras vinte cidades foram adicionadas, utilizando critérios derivados da pesquisa da Divisão Regional do Brasil em Regiões Geográficas Imediatas e Intermediárias, também do IBGE. Na terceira proposta, houve um refinamento com a exclusão de cidades já cobertas por outras e a inclusão de novas que melhoraram os indicadores de cobertura territorial e populacional. Por fim, uma outra proposta ampliou ainda mais essa cobertura, atingindo 180 cidades que melhor representam a diversidade geográfica e populacional do país, com cobertura populacional de 94,0% e cobertura territorial de 48,1%.

Após o prazo de inscrição, que resultou em mais 2 milhões de candidatos, os locais de prova foram ampliados para 228 cidades para contemplar outros locais de aplicação mais próximos dos candidatos.

SEGURANÇA E LOGÍSTICA

As parcerias estratégicas na segurança do CPNU são estabelecidas por termos de cooperação, destacando-se os seguintes órgãos: Polícia Federal, Agência Brasileira de Inteligência, Polícia Rodoviária Federal, Secretaria Nacional de Segurança Pública, Secretarias de Segurança Públicas Estaduais, Polícias Militares Estaduais, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, conforme atividades descritas abaixo:

- A. Polícia Federal: Responsável pelas ações de inteligência envolvendo o certame, além de realizar a segurança dos malotes de prova em transporte aéreo;
- B. Agência Brasileira de Inteligência: atua de forma paralela à polícia federal, realizando ações de inteligência, principalmente focada em atores chave do processo;
- C. Polícia Rodoviária Federal: responsável pela segurança logística dos malotes de prova, quando transportados em rodovias federais;
- D. Secretaria Nacional de Segurança Pública: responsável pela elaboração do plano de segurança do certame; responsável também pela atuação integrada das forças de segurança estaduais na logística e aplicação do CPNU; articula os institutos meteorológicos e as defesas civis estaduais na prevenção e mitigação de eventos climáticos extremos.
- E. Secretarias de Segurança Públicas Estaduais/ Polícias Militares Estaduais: atuam na segurança da logística de aplicação das provas; segurança dos locais de armazenamento; segurança dos locais de prova e logística reversa.
- F. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira/ Ministério da Educação: atua na Comissão de Governança do CPNU, com atribuição de monitoramento e fiscalização do certame; utiliza os convênios estaduais com os órgãos de segurança para o repasse de recursos; realiza a coordenação, com o MGI, da Rede Nacional de Certificadores, uma das instâncias de fiscalização da aplicação da prova.
- G. A Força Nacional auxilia a segurança em oito estados: Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Amazonas, Pará, Roraima, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Maranhão

Diante da experiência acumulada do Inep na aplicação do Exame Nacional do Ensino Médio, a aplicação do CPNU também é formada pela Rede Nacional de Certificadores (RNC) que são servidores públicos federais e docentes das redes pú-

blicas estaduais e municipais que tiveram a inscrição homologada no RNC. Eles são responsáveis por verificar e certificar os procedimentos de aplicação das provas como a chegada e a abertura dos malotes com provas e a distribuição do exame para os candidatos, realizando os registros via aplicativo, enviando relatórios e alertas. A remuneração é feita por meio de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC), no caso dos servidores, e por Auxílio Avaliação Educacional (AAE), no caso dos docentes.

O processo logístico do Enem envolve várias etapas críticas para garantir a distribuição e recolhimento dos materiais de prova. Inicialmente, a concentração de carga é realizada pelo Operador Logístico, que organiza os materiais em lotes econômicos para otimizar a distribuição. O transporte desses materiais ocorre através de rotas aéreas e rodoviárias interestaduais, levando-os dos terminais de carga até os municípios onde as provas serão aplicadas. À medida que os materiais chegam a esses municípios, são distribuídos pelas Unidades Distribuidoras ou Organizações Militares das Forças Armadas, que apoiam a operação. No dia da prova, a Rota de Aplicação assegura a entrega dos materiais nos locais de exame dentro da janela prevista. Após a aplicação, inicia-se a Operação Reversa, onde os materiais são recolhidos e transportados de volta para conferência, processamento e correção. Esta operação segue um processo similar, com rotas específicas para agrupar os materiais de forma econômica e devolvê-los às instituições aplicadoras, utilizando tanto modalidades aéreas quanto terrestres.

Após o adiamento da realização do concurso, devido à calamidade decretada no Rio Grande do Sul,¹² ocasionada pelas enchentes, dos 10 municípios originais onde estavam marcadas as provas anteriormente, precisaram ser trocados 6 dentro do estado e quatro em Porto Alegre, a segurança contou com o apoio da Força Nacional e da Polícia Militar, especialmente na capital do estado. Em áreas afetadas pela seca no Amazonas, a logística focou em assegurar que candidatos, especialmente ribeirinhos e indígenas, pudessem chegar aos locais de prova. O MGI usou estrategicamente a comunicação por meio de programas de rádio, distribuídos pela Secom, EBC, rádios regionais e Funai, para orientar populações ribeirinhas e indígenas a se deslocarem com antecedência para os locais de prova.

12 Decreto nº 57.596/2024.

PROTEÇÃO JURÍDICA

O plano de monitoramento preventivo das ações judiciais visa antecipar e mitigar riscos jurídicos relacionados ao Concurso Público Nacional Unificado (CPNU), estabelecendo diretrizes para uma resposta rápida e eficaz. A Consultoria Jurídica junto ao MGI coordena a proteção jurídica em colaboração com várias unidades da AGU, incluindo a Procuradoria-Geral da União (PGU) como responsável pela defesa da administração direta e que deve ser a maior impactada, a Procuradoria-Geral Federal (PGF) responsável pela defesa da administração indireta (menor risco de atuação, mas deverá participar para garantir localização rápida do processo, caso ingressem direto contra uma autarquia ou fundação) e a Secretaria-Geral do Contencioso (SGCT) que atua perante o Supremo Tribunal Federal (STF).

A SGCT deve atuar apenas quando ações judiciais estiverem em um fluxo avançado. Ela deve ser incluída para ficar a par do que está acontecendo, conhecer a matéria e agilizar procedimentos caso seja necessária uma atuação mais rápida. Esse monitoramento contínuo e o contato direto com as áreas envolvidas asseguram que todas as medidas necessárias sejam tomadas para proteger a integridade do concurso.

ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

O Modelo Referencial do Dimensionamento da Força de Trabalho (DFT) surge como uma ferramenta para o planejamento estratégico da força de trabalho no setor público. Desenvolvido em colaboração entre o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) e a Universidade de Brasília (UnB), o DFT tem como objetivo definir as necessidades de pessoal em termos quantitativos e qualitativos, alinhando-as às entregas que cada órgão pretende realizar e às competências necessárias para alcançar as metas institucionais.

De acordo com a Portaria SEDGG/ME nº 7.888/ 2022, o Dimensionamento da Força de Trabalho (DFT) é definido como um instrumento de gestão de pessoas que visa estimar o quantitativo ideal de pessoas para realizar um conjunto de entregas com foco em resultado, considerando o contexto e as características da força de trabalho. Além da quantidade de pessoas necessárias, a metodologia fornece diagnóstico das necessidades de pessoal para a execução das entregas e subsidia políticas de gestão de pessoas direcionadas à alocação de servidores, ao le-

vantamento das necessidades de treinamentos, ao desempenho das atividades e à movimentação de pessoal.

No contexto da recomposição da força de trabalho, a metodologia do DFT realiza um diagnóstico da situação atual, mapeando as políticas prioritárias de cada órgão e identificando lacunas nas entregas. Com base nisso, estima-se o quantitativo de pessoal necessário para sanar as demandas reprimidas, proporcionando embasamento para proposição de concursos públicos, contratação de temporários ou movimentação de servidores entre órgãos.

A elaboração do plano de alocação de pessoas leva em consideração as competências dos servidores e as lacunas identificadas, com foco na formação inicial e no desenvolvimento de carreiras para suprir as entregas represadas. O processo inclui ainda a avaliação contínua do desempenho institucional e a recuperação da capacidade estatal de fornecer políticas públicas à população, tornando-se um ciclo periódico de aprimoramento.

Desenvolver competências é particularmente importante na administração pública hoje em dia, dado que as diretrizes governamentais, a tecnologia e as demandas da população estão em constante evolução. Isso requer que as políticas públicas sejam ajustadas e que os servidores estejam em um processo contínuo de aprimoramento. Assim, ao abordar competências, é necessário considerar não apenas as necessidades atuais, mas também as futuras, o que está diretamente relacionado ao planejamento da força de trabalho e representa um desafio para a gestão estratégica de pessoal nos órgãos públicos (VENTIN *et al.*, 2024).

No âmbito do Concurso Público Nacional Unificado (CPNU), embora a adesão ao modelo DFT seja voluntária por parte dos órgãos, ela visa otimizar a alocação dos novos servidores a partir do mapeamento de competências, alinhando as necessidades do órgão e as expectativas do profissional, viabilizando entregas represadas e/ou inovando os serviços entregues à sociedade (VENTIN *et al.*, 2024). Dessa forma, o novo servidor passa a entender como sua atividade contribui para as entregas do órgão e como o aperfeiçoamento na carreira pode preencher eventuais lacunas.

Outro importante instrumento que auxiliará os órgãos nos esforços de alocação inicial dos candidatos aprovados será o desenvolvimento de um perfil profissional de cada candidato aprovado. Esta metodologia tem sido construída a partir de uma parceria entre pesquisadores da UNB, contratados pelo

IPEA, e o MGI. Assim, os órgãos poderão cotejar os apontamentos advindos do Dimensionamento da Força de Trabalho (DFT), que buscam localizar a demanda por força de trabalho e desenvolvimento de capacidades, com o perfil dos aprovados, buscando maximizar a eficiência do processo alocativo.

A Escola Nacional de Administração Pública (Enap), vinculada ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), é responsável pela oferta de dois tipos de cursos de formação no âmbito do CPNU. O primeiro destinado às carreiras que não possuem curso de formação como etapa obrigatória para o resultado do concurso. Nesses casos, o curso é realizado pelos servidores durante os primeiros 36 meses de exercício, com uma carga horária de 280 horas, podendo ser ministrado nas modalidades presencial ou online.

O segundo tipo de curso é voltado para as carreiras em que o curso de formação é uma etapa classificatória e/ou eliminatória, exceto para o cargo de Auditor-Fiscal do Trabalho. Nessa modalidade, as aulas são presenciais, com carga horária variando entre 360 e 580 horas, e a Enap emite a certificação de pós-graduação ao final do curso.

RESULTADOS ESPERADOS

O novo modelo proposto pelo Concurso Público Nacional Unificado (CPNU) trará uma série de avanços significativos para o processo seletivo na administração pública. Em primeiro lugar, a descentralização da aplicação das provas em diversos municípios permitirá maior participação da população, tornando o acesso ao concurso mais inclusivo. Além disso, o modelo promoverá a isonomia econômica entre os candidatos, uma vez que cada um pagará apenas uma inscrição, independentemente do número de cargos dentro do bloco a que concorrer.

O CPNU também buscará alinhar melhor o perfil dos candidatos às necessidades dos órgãos públicos, com critérios de seleção focados em competências e vocação profissional. A padronização dos procedimentos na aplicação das provas garantirá uniformidade e justiça em todas as etapas do processo. Por fim, o ganho de escala e a redução de custos serão alcançados ao diminuir a pulverização dos certames, otimizando etapas e processos.

ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O gerenciamento, o acompanhamento e o monitoramento das entregas do Concurso Público Nacional Unificado (CPNU) serão realizados com base na Estrutura Analítica de Projeto (EAP). Para assegurar a organização e o acompanhamento eficazes, a EAP será gerida por meio do MS Project, uma ferramenta do serviço de assinatura do Office 365. O ciclo de avaliação do projeto ocorrerá após a publicação do edital, com expectativas de que os resultados sejam analisados por equipes do Ipea e da Enap.

Essa avaliação resultará em um plano de melhorias e estudos sobre provimento na administração pública. As atividades listadas na EAP serão executadas de forma incremental, com entregas realizadas em ciclos mensais marcados por fatores principais. Ao final de cada semana, a equipe do projeto deve concluir as entregas intermediárias previstas, realizando uma reunião de entrega para buscar a aceitação formal do trabalho concluído. Esse processo permite que a execução e o monitoramento ocorram de maneira concomitante, garantindo a continuidade e a eficácia do projeto.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Edital nº 125/2023**. Portal Nacional de Contratações Públicas, 2023. Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/00489828000155/2023/125>. Acesso em: 02 set. 2024.

BRASIL. Escola Nacional de Administração Pública (Enap). **Cursos de formação do CPNU terão certificação de pós-graduação emitida pela Enap**. Portal Enap, 2023. Disponível em: <https://www.enap.gov.br/pt/acontece/noticias/cursos-de-formacao-do-cpnu-terao-certificacao-de-pos-graduacao-emitidos-pela-enap>. Acesso em: 10 ago. 2024

BRASIL. Ministério da Economia. Portaria SEDGG/ME nº 7.888, de 1º de setembro de 2022. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 1 set. 2022. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-sedgg/me-n-7.888-de-1-de-setembro-de-2022-427278710>. Acesso em: 10 jul. 2024

BRASIL. Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. **Autorizações e Provedimentos de Concursos Públicos**. Portal Gov.br, Brasília, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/gestao/pt-br/aceso-a-informacao/servidores/concursos-publicos/autorizacoes-e-provedimentos>. Acesso em: 10 ago. 2024.

BRASIL. Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos. **Editais do Concurso Nacional Unificado**. Portal Gov.br, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/gestao/pt-br/concursonacional/editais/editais>. Acesso em: 15 jul. 2024.

BRASIL. Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. **Estratégia Institucional**. Portal Gov.br, Brasília, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/gestao/pt-br/aceso-a-informacao/estrategia-e-governanca/estrategia-institucional>. Acesso em: 18 ago. 2024.

BRASIL. Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. Portaria MGI nº 6.017, de 4 de outubro de 2023. **Diário Oficial da União**, seção 1, Brasília, DF, 5 out. 2023. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mgi-n-6.017-de-4-de-outubro-de-2023-514482266>. Acesso em: 30 jun. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 11.722, de 27 de julho de 2023. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 28 jul. 2023. Disponível em: https://planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Decreto/D11722.htm. Acesso em: 30 jun. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 1 abr. 2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm. Acesso em: 03 set. 2024

CORREIO BRAZILIENSE. Conheça toda a logística do Concurso Nacional Unificado. **Eu, Estudante – Concursos**, 2024. Disponível em: <https://www.correio braziliense.com.br/euestudante/concursos/2024/08/6917772-conheca-toda-a-logistica-do-concurso-nacional-unificado.html>. Acesso em: 27 ago. 2024.

IPEA. Proposta de descentralização do Concurso Público Federal Unificado (CPFU). **Nota Técnica nº 47**. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea, 2023. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/12682/4/NT_47_Dirur_Proposta.pdf. Acesso em: 18 ago. 2024.

RIO GRANDE DO SUL. Decreto nº 57.596, de 1º de maio de 2024. **Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul**, Porto Alegre, 2023. Disponível em: <https://www.diariooficial.rs.gov.br/materia?id=997980>. Acesso em: 01 ago. 2024.